



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 309, no livro próprio,
sob a folha de nº 11, em 20 de
12 de 2022, às 10 : 35 hs

[Signature]

VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 34/2022

Nº 04-2022

Cria o Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais
Do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais,
(FUNDESTRADAS) E dá outras providências

O Prefeito Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica Municipal resolve **VETAR** totalmente a proposição de lei nº 34 de 2.022 por inconstitucionalidade nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal nos seguintes termos:

1 - A Constituição Federal no inciso IV do art. 167 veda qualquer vinculação de impostos a fundos, órgãos e despesas: **verbis**

Art. 167. São vedados:

...

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

2 - Mesmo constando no inciso I do art. 2º da proposição em tela, não retira a inconstitucionalidade, visto que estará transferindo recursos de outros impostos ao referido fundo;

3 - De outra forma o §2º do art. 4º retira o poder discricionário do Chefe do Executivo de resolver de imediato reformar esta ou aquela estrada sem parecer do Conselho Diretor do citado fundo;

4 - Teria o Executivo que, primeiramente, convocar a reunião do Conselho Diretor, apresentar planilhas, aguardar a emissão do Parecer, para começar a mobilizar o maquinário para começar os trabalhos nas estradas vicinais burocratizando todo o trabalho.

f

5 – Esperando a manutenção do presente veto ficamos no aguardo.

Buritis, 12 de dezembro de 2022

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



Ao Senhor
Presidente Fagner dos Reis Mendes Pereira
Câmara Municipal de Buritis
Nesta